



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.461 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

(Autoriza Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos presenciais contínuos e atendimento de médicos especialistas, para fins de complementação da prestação pública de serviços de saúde, em caráter de urgência nos moldes do Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO a rescisão unilateral com a empresa **Med Aid Socorro Medico LTDA - EPP**;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde são de extrema importância;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, tendo em vista que o quadro de médicos efetivos não é suficiente para atender a demanda da população;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado, em caráter de urgência, a Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos presenciais contínuos e atendimento de médicos especialistas, para fins de complementação da prestação pública de serviços de saúde nos moldes do Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até termino de procedimento licitatório pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica Autorizado ao setor de contabilidade a proceder à suplementação de verba se necessário for.

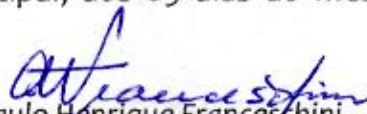
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

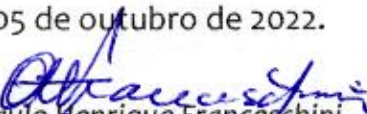
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 05 de outubro de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal